



Tubarão (SC), 05 de junho de 2019.

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

ASSUNTO: Impugnação ao edital formalizada pela empresa TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO IND. E COM. LTDA

Trata-se de impugnação ao edital formalizada tempestivamente pela empresa acima identificada, nos autos do Pregão Presencial nº 16/2019, através do Protocolo Eletrônico nº 16.055/2019.

A impugnante, em suma, insurge-se quanto à especificação do item 32 que consta no Termo de Referência do respectivo edital. Alega que a mesma descumpre as normas ABNT NBR 15129, 60598 e 60529, tendo contestado, principalmente, o fato de se exigir luminária ABERTA, para fins de iluminação pública.

Com o objetivo de se buscar alguma informação legal que porventura impossibilitasse a exigência de luminária aberta colheu-se parecer jurídico, o qual foi concedido através da Assessoria Jurídica do Município.

Contudo, consta no mencionado parecer que, “(...) *por se tratar de impugnação que necessita de análise técnica*”, dever-se-ia encaminhar a presente contestação à COSIP.

Assim buscou-se parecer do departamento que elaborou as discriminações dos itens licitados, qual seja, Coordenadoria da COSIP, com o intuito de fundamentar o presente julgamento.

Diante disso, manifestou-se dito Departamento, que assegurou que a Celesc - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., não proíbe o uso de luminária aberta pelo Município, ficando isso a cargo de cada Prefeitura. Esclareceu ainda que a escolha pela luminária aberta se deu em função de se obter maior luminosidade e de facilitar a troca e manutenção das lâmpadas, quando assim se fizer necessário.

Nesse sentido, por entender que não há limitação legal para a especificação disposta no edital para o item 32 e, considerando os argumentos trazidos pela Coordenadoria da COSIP, o qual opta pela qualidade e agilidade dos serviços a serem executados, julga-se ***improcedente*** a presente impugnação, mantendo-se as condições expostas no edital e suas respectivas erratas.



**Município
de Tubarão**

Dê-se ciência e publique-se.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito